

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº025/2020, e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais definidos na Lei Federal nº 8.662/1993;

**CONSIDERANDO**; o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cress-Cresse do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região- Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

- a) **Assessora de Licitação Andrea Araújo Lima Diamantino**, matrícula nº 77;
- b) **Roberta Alves Rietjens**, Administradora da Autarquia, na qualidade de Membro;
- c) **Neide Ramos Pinto de Souza**, assistente administrativo do Setor de Anuidade Profissional da Autarquia, na qualidade de Membro;

**Art.2.º** Designar o Conselheiro Emerson dos Santos, inscrito no Cress 5ª Região sob o nº07.501, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região — Bahia.

**Art. 3º** A presente Comissão tem por finalidade executar o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002; e demais normativos correlatos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, 14 de março de 2022.

*Emerson dos Santos*  
**A.S. Emerson dos Santos**

Conselheiro Presidente – Cress - 5ª Região – Bahia

**PORTARIA CRESS 5 REGIO N 20, DE 14 DE MARO DE 2022..pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) ed707bba3cc2c1403e7b1f94008a5e5f5bb6227e  
SID: 17f89F7042F-1B7CE12302F-1C04101202F-1C5f268D42f-1d459B2242f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 14 de março de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Emerson dos Santos  
emerson.santos@cress-ba.org.br  
Assinado em: 2022/03/14 16:55:47  
Assinou como: parte

*Emerson dos Santos*

